



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 1764/2023

| AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
|--|--|----------------|-------------|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | Estado: | CEP: |
| Tel: | | E-mail: | |
| Responsável/Contato: | | | |

Retiramos através do endereço eletrônico <https://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____/__, ** de ** de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do link: <https://bit.ly/protocolos-1doc>

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

A divulgação do Edital será efetivada mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União, Gazeta SP e no sítio eletrônico <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 25/05/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia 25/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Sim

DECRETO 7.174/10? Não

VISTORIA? Não Se Aplica

AMOSTRA? Não

TIPO DE ENCERRAMENTO: Aberto

VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 22/05/2023 EXCLUSIVAMENTE PELO SITE [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR](https://comprasbr.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 PROCESSO N° 1764/2023

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2019; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura do descritivo do item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão e/ou os pedidos de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do PREGÃO, deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>, em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 2.1.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU | | NOTA | ANO |
|---|---|-------------------------------|---------------------------|
| RESOFT | | 145 | 2023 |
| NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | | 02/05/2023 | 226 |
| Fonte de Recurso: | 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | USUÁRIO FERNANDA.PINZE | |
| Aplicação: | 282 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | PROCESSO Nº | VALIDADE |
| Variação: | 1 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 29/2023 | 31/12/2023 |
| Órgão: | 01 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | |
| Unid. Orçamentária: | 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Pregão Eletrônico | |
| Unid. Executora: | 01 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS | | |
| Função: | 12 EDUCAÇÃO | | |
| SubFunção: | 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa: | 0005 EDUCAÇÃO | | |
| Projeto/Atividade: | 2023 Manutenção dos Serviços Educacionais | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Elemento Despesa: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| SubElemento: | | | |
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU | 46.583.654/0001-96 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| AVENIDA D ^a EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360 | | CENTRO | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| MIRACATU | | SP | 11850-000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | | |
| biblioteca de literatura para Ensino Infantil e Fundamental | | | |

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.

- 4.2.** Não será permitida a participação de empresas:

- 4.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o lote, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 8.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1.** Os orçamentos elaborados pela Prefeitura Municipal de Miracatu são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimados os máximos aceitos nas propostas das licitantes.
- 10.1.1.** Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.
- 10.1.2.** Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Miracatu.
- 10.2.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.3.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.6.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 10.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 10.8.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 10.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

11.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 11.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 11.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.6. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- 11.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- 11.3.5. Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.3.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata, porém, será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida contratação;
- 11.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 11.3.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 11.3.10.** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

11.4. DECLARAÇÕES

- 11.4.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO IV.**
- 11.4.2. Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO V**.
- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 11.4.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) o contrato e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

11.5. OBSERVAÇÕES:

- 11.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.5.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;
 - a) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

11.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- a) Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de serviço semelhante ao licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

12. DO RECURSO

- 12.1. Declarada à vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.3. O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.
- 13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O Contrato poderá ter sua rescisão em decorrência de:

- 15.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;
- 15.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;
- 15.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- 15.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;
- 15.1.7.** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato e,
- 15.1.8.** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

15.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

15.3. O cancelamento poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

15.4. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

16.2. Considera-se definitivamente recebido o serviço se, no prazo de 7 (sete) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.3. O objeto/serviço retido na fiscalização (quando for o caso) será rejeitado, correndo a expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto o seu refazimento em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

16.4. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo serviço prestado.

- 16.5.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.
- 16.6.** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
- 16.7.** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 16.8.** A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, se verificar incorreções relacionados à quantidade, qualidade e ou especificações dos serviços contratados.
- 16.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição/refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e ou legislação atualizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado e em caso de refazimento e ou alteração por motivo de atualização da legislação, o prazo poderá ser estendido de acordo entre as partes.
 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17. DAS SANÇÕES

- 17.1.** Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto/serviço injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 17.2.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 17.3.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

17.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.5. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

17.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

17.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

17.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

17.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 18.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de Tribunal de Contas Da União, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.8. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 18.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.
- 18.11. Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207 ou pela plataforma <https://comprasbr.com.br>.

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

20. DO FORO

20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 12 de maio de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 1764/2023

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destina-se a compor o acervo de livros das bibliotecas das unidades escolares. As novas coleções de literatura auxiliarão na aceleração do processo de apropriação da leitura e da escrita dos estudantes da Rede Municipal de Educação do Município de Miracatu/SP.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 - ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES

| ITEM | VL's | LIVRO | EDITORA |
|------|------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | 1 | A LAGARTA E A BORBOLETA | AGAQUE |
| 2 | 1 | ABELHAS E FERROADAS | AGAQUE |
| 3 | 1 | O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE | AGAQUE |
| 4 | 1 | O QUINTAL DA JOANINHA | AGAQUE |
| 5 | 1 | PISCA PISCA NO CEU | AGAQUE |
| 6 | 1 | UM PEQUENO GRANDE MUNDO | AGAQUE |
| 7 | 1 | OS 33 PORQUINHOS | ALFAGUARA |
| 8 | 1 | CHUTA CHUTEIRA! | ARTELER |
| 9 | 1 | NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO | ARTELER |
| 10 | 1 | O MERGULHO NA LUA | ARTELER |
| 11 | 1 | O NATAL DO MICO | ARTELER |
| 12 | 1 | O POMBO E O XADREZ | ARTELER |
| 13 | 1 | TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA | ARTELER |
| 14 | 1 | CHAPEU DE PALHA | ATICA |
| 15 | 1 | O POTE DE MELADO | ATICA |
| 16 | 1 | DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO! | BLU EDITORA |
| 17 | 1 | DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO! | BLU EDITORA |
| 18 | 1 | DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO! | BLU EDITORA |
| 19 | 1 | DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA! | BLU EDITORA |
| 20 | 1 | FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO | BLU EDITORA |
| 21 | 1 | FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA | BLU EDITORA |
| 22 | 1 | FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO | BLU EDITORA |
| 23 | 1 | FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO | BLU EDITORA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|----|---|--|-------------|
| 24 | 1 | GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA | BLU EDITORA |
| 25 | 1 | GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA | BLU EDITORA |
| 26 | 1 | GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO ! | BLU EDITORA |
| 27 | 1 | AS FAMILIAS DO MUNDINHO | DCL |
| 28 | 1 | O MUNDINHO | DCL |
| 29 | 1 | O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO | DCL |
| 30 | 1 | O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM | DCL |
| 31 | 1 | O MUNDINHO SEM BULLYING | DCL |
| 32 | 1 | UM MUNDINHO DE PAZ ED.3 | DCL |
| 33 | 1 | UM MUNDINHO PARA TODOS | DCL |
| 34 | 1 | A CARRUAGEM DA CINDERELA | EUREKA |
| 35 | 1 | A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS | EUREKA |
| 36 | 1 | A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE | EUREKA |
| 37 | 1 | A PUREZA DE DENGOSO | EUREKA |
| 38 | 1 | AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS | EUREKA |
| 39 | 1 | AS CORES DO ARCO-IRIS | EUREKA |
| 40 | 1 | BOCA DE SIRI | EUREKA |
| 41 | 1 | DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER | EUREKA |
| 42 | 1 | LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS | EUREKA |
| 43 | 1 | LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA | EUREKA |
| 44 | 1 | LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS | EUREKA |
| 45 | 1 | LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO | EUREKA |
| 46 | 1 | NA BOCA DO POLVO | EUREKA |
| 47 | 1 | O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO | EUREKA |
| 48 | 1 | O JOVEM CISNE | EUREKA |
| 49 | 1 | O SORRISO AMIGO DE FELIZ | EUREKA |
| 50 | 1 | O TRAVESSEIRO DA FAZENDA | EUREKA |
| 51 | 1 | O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS | EUREKA |
| 52 | 1 | OS COCHILOS DE SONECA | EUREKA |
| 53 | 1 | OS ESPIRROS DO ATCHIM | EUREKA |
| 54 | 1 | PELA ESTRADA AFORA | EUREKA |
| 55 | 1 | SIGA O MESTRE | EUREKA |
| 56 | 1 | UMA DOCE CASINHA | EUREKA |
| 57 | 1 | UMA DOCE TRAVESSURA | EUREKA |
| 58 | 1 | ZANGADO O ANAO RESMUNGAO | EUREKA |
| 59 | 1 | A ROUPA DO REI | GLOBAL |
| 60 | 1 | MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS | GLOBAL |
| 61 | 1 | NAO VOU DORMIR | GLOBAL |
| 62 | 1 | O GATO NO TELHADO | GLOBAL |
| 63 | 1 | O MACACO | GLOBAL |
| 64 | 1 | O OSSO | GLOBAL |
| 65 | 1 | QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA | GLOBAL |
| 66 | 1 | MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS | GLOBO |
| 67 | 1 | COMO VOCE SE SENTE | HAPPY BOOKS |
| 68 | 1 | DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ | HAPPY BOOKS |
| 69 | 1 | POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO | HAPPY BOOKS |
| 70 | 1 | POP UPS FANTASTICOS FAZENDA | HAPPY BOOKS |
| 71 | 1 | POP UPS FANTASTICOS OCEANO | HAPPY BOOKS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|--|-------------|
| 72 | 1 | POP UPS FANTASTICOS VEICULOS | HAPPY BOOKS |
| 73 | 1 | 1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES | MANDALA |
| 74 | 1 | 10 SUPER MOTORES | MANDALA |
| 75 | 1 | A ABELHINHA 1 2 3 | MANDALA |
| 76 | 1 | A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES | MANDALA |
| 77 | 1 | A CARRUAGEM DAS PRINCESAS | MANDALA |
| 78 | 1 | A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO | MANDALA |
| 79 | 1 | A CAUDA DA BALEIA | MANDALA |
| 80 | 1 | A LAGARTA | MANDALA |
| 81 | 1 | ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA | MANDALA |
| 82 | 1 | ANIMAIS DA FLORESTA | MANDALA |
| 83 | 1 | ANIMAIS DA SAVANA | MANDALA |
| 84 | 1 | ANIMAIS DA SELVA | MANDALA |
| 85 | 1 | ANIMAIS DO GELO | MANDALA |
| 86 | 1 | APRENDENDO COM A RAPOSINHA | MANDALA |
| 87 | 1 | AS ASAS DA BORBOLETA | MANDALA |
| 88 | 1 | AS CORES EM INGLES | MANDALA |
| 89 | 1 | AS FORMAS EM INGLES | MANDALA |
| 90 | 1 | BOA NOITE | MANDALA |
| 91 | 1 | BOA NOITE BEZERRINHO | MANDALA |
| 92 | 1 | BOA NOITE PREGUICINHA | MANDALA |
| 93 | 1 | BOA NOITE RAPOSINHA | MANDALA |
| 94 | 1 | BOA NOITE UNICORNIO | MANDALA |
| 95 | 1 | BRILHA BRILHA ESTRELINHA | MANDALA |
| 96 | 1 | CADE MEU AMIGUINHO ? | MANDALA |
| 97 | 1 | CADE MINHA CASINHA ? | MANDALA |
| 98 | 1 | CADE MINHA MAMAE ? | MANDALA |
| 99 | 1 | CADE O MEU LANCHINHO ? | MANDALA |
| 100 | 1 | COM O ONIBUS PELA CIDADE | MANDALA |
| 101 | 1 | CONTANDO COM OS ANIMAIS | MANDALA |
| 102 | 1 | DESCOBRINDO A FAZENDA | MANDALA |
| 103 | 1 | DESCOBRINDO A FLORESTA | MANDALA |
| 104 | 1 | DESCOBRINDO A SELVA | MANDALA |
| 105 | 1 | DESCOBRINDO O OCEANO | MANDALA |
| 106 | 1 | DURMA BEM COELHINHO! | MANDALA |
| 107 | 1 | E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE | MANDALA |
| 108 | 1 | E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL | MANDALA |
| 109 | 1 | E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI | MANDALA |
| 110 | 1 | MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO | MANDALA |
| 111 | 1 | MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE | MANDALA |
| 112 | 1 | NANA NENEM LIVRO MUSICAL | MANDALA |
| 113 | 1 | NO REINO DAS PORTAS MAGICAS | MANDALA |
| 114 | 1 | O BICHINHO FAZ ASSIM | MANDALA |
| 115 | 1 | O NAVIO DOS PIRATAS | MANDALA |
| 116 | 1 | O QUE SERA - OS PINGOS | MANDALA |
| 117 | 1 | O SITIO DOS PINGOS | MANDALA |
| 118 | 1 | O TRATOR DO FAZENDEIRO | MANDALA |
| 119 | 1 | OLA DINOSSAUROS! | MANDALA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|----|--|-----------------|
| 120 | 1 | OS DORMINHOCOS DA FAZENDA | MANDALA |
| 121 | 1 | OS DORMINHOCOS DA FLORESTA | MANDALA |
| 122 | 1 | OS DORMINHOCOS DA SELVA | MANDALA |
| 123 | 1 | OS DORMINHOCOS DO OCEANO | MANDALA |
| 124 | 1 | PANDA BUBI | MANDALA |
| 125 | 1 | QUE SOM VOCE FAZ ? | MANDALA |
| 126 | 1 | SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS | MANDALA |
| 127 | 1 | TOC TOC QUE FABULA E ESSA ? | MANDALA |
| 128 | 1 | UM BEIJO NA MAMAE | MANDALA |
| 129 | 1 | UM BEIJO NO PAPAÍ | MANDALA |
| 130 | 1 | VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL | MANDALA |
| 131 | 1 | MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA | MELHORAMENTOS |
| 132 | 8 | SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL | MELHORAMENTOS |
| 133 | 12 | SERIE BICHIM | MELHORAMENTOS |
| 134 | 12 | SERIE LER E BRINCAR | MELHORAMENTOS |
| 135 | 1 | LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS | ON LINE EDITORA |
| 136 | 1 | LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO | ON LINE EDITORA |
| 137 | 1 | LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE | ON LINE EDITORA |
| 138 | 1 | LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY | ON LINE EDITORA |
| 139 | 1 | LIVRO DO BEBE - ALFABETO | ON LINE EDITORA |
| 140 | 1 | LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS | ON LINE EDITORA |
| 141 | 1 | LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS | ON LINE EDITORA |
| 142 | 1 | MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS | ON LINE EDITORA |
| 143 | 1 | MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS | ON LINE EDITORA |
| 144 | 1 | VAMOS PRATICAR A GENTILEZA | ON LINE EDITORA |
| 145 | 1 | A HISTORIA DE PEPPA | SALAMANDRA |
| 146 | 1 | BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES | SALAMANDRA |
| 147 | 1 | PEPPA E A FADA DOS DENTES | SALAMANDRA |
| 148 | 1 | BIBI BRINCA COM MENINOS | SCIPIONE |
| 149 | 1 | BIBI COME DE TUDO | SCIPIONE |
| 150 | 1 | BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS | SCIPIONE |
| 151 | 1 | BIBI CORTA O CABELO | SCIPIONE |
| 152 | 1 | BIBI VAI PARA A ESCOLA | SCIPIONE |
| 153 | 1 | DENTRO DA CASA TEM | SCIPIONE |
| 154 | 1 | ADIVINHE QUEM NA FAZENDA | TODOLIVRO |
| 155 | 1 | ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO | TODOLIVRO |
| 156 | 1 | AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO | TODOLIVRO |
| 157 | 1 | AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES | TODOLIVRO |
| 158 | 1 | AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA | TODOLIVRO |
| 159 | 1 | AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR | TODOLIVRO |
| 160 | 1 | ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO | TODOLIVRO |
| 161 | 1 | ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA | TODOLIVRO |
| 162 | 1 | ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO | TODOLIVRO |
| 163 | 1 | ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA | TODOLIVRO |
| 164 | 1 | CAUDAS FOFINHAS NA SELVA | TODOLIVRO |
| 165 | 1 | COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS | TODOLIVRO |
| 166 | 1 | DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA | TODOLIVRO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|----|--|-----------------|
| 167 | 1 | INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS | TODOLIVRO |
| 168 | 1 | INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO | TODOLIVRO |
| 169 | 1 | INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS | TODOLIVRO |
| 170 | 1 | INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS | TODOLIVRO |
| 171 | 1 | LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA | TODOLIVRO |
| 172 | 1 | NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE | TODOLIVRO |
| 173 | 1 | O POLVO OLIN | TODOLIVRO |
| 174 | 1 | A GALINHA AFLITA | TRIBOS |
| 175 | 1 | A PATA | TRIBOS |
| 176 | 1 | A VACA MALHADA | TRIBOS |
| 177 | 1 | BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO | TRIBOS |
| 178 | 1 | BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS | TRIBOS |
| 179 | 1 | BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO | TRIBOS |
| 180 | 1 | BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS | TRIBOS |
| 181 | 1 | BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA | TRIBOS |
| 182 | 1 | BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA | TRIBOS |
| 183 | 1 | BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS | TRIBOS |
| 184 | 1 | BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM | TRIBOS |
| 185 | 1 | BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA | TRIBOS |
| 186 | 1 | BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA | TRIBOS |
| 187 | 1 | BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS | TRIBOS |
| 188 | 1 | CADE O RATO | TRIBOS |
| 189 | 1 | CORRE CUTIA - A EMA | TRIBOS |
| 190 | 1 | CORRE CUTIA - A JOANINHA | TRIBOS |
| 191 | 1 | CORRE CUTIA - A ONCA | TRIBOS |
| 192 | 1 | CORRE CUTIA - A PREGUICA | TRIBOS |
| 193 | 1 | CORRE CUTIA - A SUCURI | TRIBOS |
| 194 | 1 | CORRE CUTIA - AS ARARAS | TRIBOS |
| 195 | 1 | CORRE CUTIA - O DOURADO | TRIBOS |
| 196 | 1 | CORRE CUTIA - O JABUTI | TRIBOS |
| 197 | 1 | CORRE CUTIA - O TUCANO | TRIBOS |
| 198 | 10 | GATO E RATO | TRIBOS |
| 199 | 1 | O GATO VIU ... | TRIBOS |
| 200 | 1 | O MAIS BONITO | TRIBOS |
| 201 | 1 | O OVO | TRIBOS |
| 202 | 1 | OS ATLETAS | TRIBOS |
| 203 | 1 | QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE | TRIBOS |
| 204 | 1 | QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA | TRIBOS |
| 205 | 1 | QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO | TRIBOS |
| 206 | 1 | QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO | TRIBOS |
| 207 | 1 | HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO | VALE DAS LETRAS |
| 208 | 1 | HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA | VALE DAS LETRAS |
| 209 | 1 | A BORBOLETA E AS CORES | VIZU |
| 210 | 1 | A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR | VIZU |
| 211 | 1 | A FESTA NO CASTELO | VIZU |
| 212 | 1 | A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS | VIZU |
| 213 | 1 | ABC O ALFABETO COLORIDO | VIZU |
| 214 | 1 | ABELHA FOFINHA | VIZU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|--|------|
| 215 | 1 | ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA | VIZU |
| 216 | 1 | ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA | VIZU |
| 217 | 1 | ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE | VIZU |
| 218 | 1 | ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA | VIZU |
| 219 | 1 | AMAR E... | VIZU |
| 220 | 1 | ANIMAIS DA SAVANA | VIZU |
| 221 | 1 | ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA | VIZU |
| 222 | 1 | ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA | VIZU |
| 223 | 1 | ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL | VIZU |
| 224 | 1 | ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO | VIZU |
| 225 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO | VIZU |
| 226 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA | VIZU |
| 227 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS- CADE OS PATINHOS | VIZU |
| 228 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA | VIZU |
| 229 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO | VIZU |
| 230 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA | VIZU |
| 231 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI | VIZU |
| 232 | 1 | ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO | VIZU |
| 233 | 1 | APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO | VIZU |
| 234 | 1 | APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO | VIZU |
| 235 | 1 | APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO | VIZU |
| 236 | 1 | AS CORES DO OCEANO | VIZU |
| 237 | 1 | BOA NOITE COM ABRACOS | VIZU |
| 238 | 1 | BOA NOITE, EU ADORO VOCE | VIZU |
| 239 | 1 | BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS | VIZU |
| 240 | 1 | BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS | VIZU |
| 241 | 1 | CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS | VIZU |
| 242 | 1 | CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS | VIZU |
| 243 | 1 | CADE OS BICHINHOS O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS | VIZU |
| 244 | 1 | CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS | VIZU |
| 245 | 1 | CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO | VIZU |
| 246 | 1 | CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO | VIZU |
| 247 | 1 | DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA | VIZU |
| 248 | 1 | DE QUEM E? BEBES ANIMAIS | VIZU |
| 249 | 1 | DONA ARANHA | VIZU |
| 250 | 1 | FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA | VIZU |
| 251 | 1 | FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX | VIZU |
| 252 | 1 | FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE | VIZU |
| 253 | 1 | FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO | VIZU |
| 254 | 1 | FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA | VIZU |
| 255 | 1 | FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA | VIZU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|--|------|
| 256 | 1 | FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO | VIZU |
| 257 | 1 | FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR | VIZU |
| 258 | 1 | JOANINHA FOFINHA | VIZU |
| 259 | 1 | MAQUINAS EM ACAO | VIZU |
| 260 | 1 | ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO | VIZU |
| 261 | 1 | ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO | VIZU |
| 262 | 1 | ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO | VIZU |
| 263 | 1 | ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO | VIZU |
| 264 | 1 | MEU BANHO COLORIDO COELHO | VIZU |
| 265 | 1 | MEU BANHO COLORIDO MACACO | VIZU |
| 266 | 1 | MEU BANHO COLORIDO SAPO | VIZU |
| 267 | 1 | MEU BANHO COLORIDO URSO | VIZU |
| 268 | 1 | MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO | VIZU |
| 269 | 1 | MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA | VIZU |
| 270 | 1 | MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO | VIZU |
| 271 | 1 | MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO | VIZU |
| 272 | 1 | MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA | VIZU |
| 273 | 1 | MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE | VIZU |
| 274 | 1 | MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO | VIZU |
| 275 | 1 | MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU PORCO ESPINHO | VIZU |
| 276 | 1 | MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA | VIZU |
| 277 | 1 | NO MUNDO DOS DINOSSAUROS | VIZU |
| 278 | 1 | O BONECO DE GEPETO | VIZU |
| 279 | 1 | O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR | VIZU |
| 280 | 1 | O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA | VIZU |
| 281 | 1 | O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO | VIZU |
| 282 | 1 | O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR | VIZU |
| 283 | 1 | O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR | VIZU |
| 284 | 1 | O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA | VIZU |
| 285 | 1 | O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO | VIZU |
| 286 | 1 | O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO | VIZU |
| 287 | 1 | O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA | VIZU |
| 288 | 1 | O SONINHO DO CACHORRINHO | VIZU |
| 289 | 1 | O SONINHO DO URSINHO | VIZU |
| 290 | 1 | OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA | VIZU |
| 291 | 1 | OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA | VIZU |
| 292 | 1 | OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR! | VIZU |
| 293 | 1 | PEGA PEGA O CAO SALSICHA | VIZU |
| 294 | 1 | PEGA PEGA O COELHINHO | VIZU |
| 295 | 1 | QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS | VIZU |
| 296 | 1 | QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR | VIZU |
| 297 | 1 | RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM | VIZU |
| 298 | 1 | ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO | VIZU |
| 299 | 1 | TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE | VIZU |
| 300 | 1 | TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR | VIZU |
| 301 | 1 | TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO | VIZU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|------------------------------------|------|
| 302 | 1 | TODOS A BORDO OS BOMBEIROS | VIZU |
| 303 | 1 | UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS | VIZU |
| 304 | 1 | UM PASSEIO COM OS FILHOTES | VIZU |
| 305 | 1 | UM PASSEIO NA FAZENDA | VIZU |
| 306 | 1 | UM PASSEIO NA SELVA | VIZU |
| 307 | 1 | UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR | VIZU |

LOTE 2 - ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 229 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 397 VOLUMES

| ITEM | VL's | LIVRO | EDITORA |
|------|------|--|-------------------|
| 1 | 18 | CONTOS CLASSICOS EM HQ | AGAQUE |
| 2 | 10 | SATIRAS EM QUADRINHOS | AGAQUE |
| 3 | 1 | ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA | AGAQUE |
| 4 | 7 | APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO | ARTELER |
| 5 | 8 | AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO | ARTELER |
| 6 | 1 | CHUTA CHUTEIRA! | ARTELER |
| 7 | 16 | CLASSICOS EM QUADRINHOS | ARTELER |
| 8 | 9 | CONTOS MARAVILHOSOS | ARTELER |
| 9 | 1 | NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO | ARTELER |
| 10 | 1 | O MERGULHO NA LUA | ARTELER |
| 11 | 6 | O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO | ARTELER |
| 12 | 1 | O NATAL DO MICO | ARTELER |
| 13 | 1 | O POMBO E O XADREZ | ARTELER |
| 14 | 1 | TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA | ARTELER |
| 15 | 1 | O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA | ATICA |
| 16 | 1 | PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS | ATICA |
| 17 | 1 | QUEM ME DERA | ATICA |
| 18 | 1 | VAGA LUME AÇUCAR AMARGO | ATICA |
| 19 | 1 | SETE DESAFIOS PARA SER REI | ATICA |
| 20 | 1 | VAGA LUME A ILHA PERDIDA | ATICA |
| 21 | 1 | VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE | ATICA |
| 22 | 1 | VAGA LUME MENINO DE ASAS | ATICA |
| 23 | 1 | VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP | ATICA |
| 24 | 1 | HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE | CIA DAS LETRINHAS |
| 25 | 1 | HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA | CIA DAS LETRINHAS |
| 26 | 1 | HISTORIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA | CIA DAS LETRINHAS |
| 27 | 1 | NOS AGORA SOMOS QUATRO | CIA DAS LETRINHAS |
| 28 | 1 | E SE EU SENTIR... FELICIDADE | CIRANDA CULTURAL |
| 29 | 1 | E SE EU SENTIR... MEDO | CIRANDA CULTURAL |
| 30 | 1 | E SE EU SENTIR... RAIVA | CIRANDA CULTURAL |
| 31 | 1 | E SE EU SENTIR... TRISTEZA | CIRANDA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|----|---|--|-------------------|
| | | | CULTURAL |
| 32 | 1 | MEU CACHORRO SUMIU! | CIRANDA CULTURAL |
| 33 | 1 | O DRAMA DE UM REFUGIADO | CIRANDA CULTURAL |
| 34 | 1 | BEIJADOS PELO SOL | EDITORA DO BRASIL |
| 35 | 1 | OS PIOLHOS DA PRINCESA | EDITORA DO BRASIL |
| 36 | 1 | PAPO RETO E PAPO CURVO | EDITORA DO BRASIL |
| 37 | 3 | A GALINHA POPO EM... | EUREKA |
| 38 | 1 | A HISTORIA DE BALDOMERA | EUREKA |
| 39 | 1 | A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS | EUREKA |
| 40 | 1 | A SONECA PERFEITA | EUREKA |
| 41 | 1 | AS FERAS TAMBEM SONHAM | EUREKA |
| 42 | 1 | AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO | EUREKA |
| 43 | 1 | AS SETE CAMAS DO RATINHO | EUREKA |
| 44 | 1 | AU AU MIAU | EUREKA |
| 45 | 4 | COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA | EUREKA |
| 46 | 4 | CONTE OUTRA VEZ | EUREKA |
| 47 | 4 | CONTE OUTRA VEZ 2 | EUREKA |
| 48 | 1 | DANIELA PIRATA | EUREKA |
| 49 | 1 | DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO | EUREKA |
| 50 | 1 | ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS | EUREKA |
| 51 | 1 | EU QUERO UM DINOSSAURO | EUREKA |
| 52 | 1 | GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS | EUREKA |
| 53 | 1 | MEU URSINHO, MEU URSÃO | EUREKA |
| 54 | 1 | NAO FUI EU! | EUREKA |
| 55 | 1 | O QUE VOCE FARIA? | EUREKA |
| 56 | 1 | O ZOOLOGICO DO LUAR | EUREKA |
| 57 | 1 | DO JEITO QUE VOCE E | FORMATO |
| 58 | 1 | A LIBELULA E A TARTARUGA | FTD |
| 59 | 1 | DONA BARATINHA | FTD |
| 60 | 1 | FESTA NO CEU | FTD |
| 61 | 1 | O DECRETO DA ALEGRIA | FTD |
| 62 | 1 | O DOMADOR DE MONSTROS | FTD |
| 63 | 1 | UM AMIGO PARA SEMPRE | FTD |
| 64 | 1 | CONTE UMA FABULA | GIRASSOL |
| 65 | 1 | TURMA DA MONICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO | GIRASSOL |
| 66 | 1 | TURMA DA MONICA: NARIZINHO ARREBITADO | GIRASSOL |
| 67 | 1 | DEDO MINDINHO | GLOBAL |
| 68 | 1 | MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA | GLOBAL |
| 69 | 1 | MEUS LÁPIS DE COR SÃO SO MEUS | GLOBAL |
| 70 | 1 | O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE | GLOBAL |
| 71 | 1 | O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO | GLOBAL |
| 72 | 1 | O PASSARINHO ME CONTOU | GLOBAL |
| 73 | 1 | O SEGREDO DA ONCINHA | GLOBAL |
| 74 | 1 | OS AMIGOS DO PEDRINHO | GLOBAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|---|---------------|
| 75 | 1 | QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA | GLOBAL |
| 76 | 1 | QUEM PERDE GANHA | GLOBAL |
| 77 | 1 | UM AMOR DE BEBE | GLOBAL |
| 78 | 1 | UM GATO NO TELHADO | GLOBAL |
| 79 | 1 | ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO | GLOBINHO |
| 80 | 1 | O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS | GLOBINHO |
| 81 | 1 | MEMORIAS DA EMILIA | GLOBO |
| 82 | 1 | UMA HISTORIA BRUXOLICA | GLOBO |
| 83 | 1 | EXPLORE O SISTEMA SOLAR | HAPPY BOOKS |
| 84 | 1 | MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D | HAPPY BOOKS |
| 85 | 1 | NAO ABRA ESTE LIVRO | HAPPY BOOKS |
| 86 | 1 | NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE | HAPPY BOOKS |
| 87 | 1 | NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA | HAPPY BOOKS |
| 88 | 1 | O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES | HAPPY BOOKS |
| 89 | 1 | PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA | MANDALA |
| 90 | 4 | BRINCAR DE LER | MANDALA |
| 91 | 4 | COLECAO MEU FANTOCHE | MANDALA |
| 92 | 8 | CONTANDO HISTORIAS | MANDALA |
| 93 | 1 | DENIS VAMPIRO | MANDALA |
| 94 | 7 | E HORA DE LER | MANDALA |
| 95 | 1 | INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO | MANDALA |
| 96 | 4 | MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS | MANDALA |
| 97 | 1 | O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA | MANDALA |
| 98 | 1 | O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM? | MANDALA |
| 99 | 1 | O RITMO DA CHUVA | MANDALA |
| 100 | 3 | RODA GIRA | MANDALA |
| 101 | 1 | SELVAGEM COMO O VENTO | MANDALA |
| 102 | 1 | SIMAO ABOBINAVEL | MANDALA |
| 103 | 1 | A ELEIÇÃO NA SELVA | MELHORAMENTOS |
| 104 | 1 | A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS | MELHORAMENTOS |
| 105 | 1 | A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS | MELHORAMENTOS |
| 106 | 1 | AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO | MELHORAMENTOS |
| 107 | 1 | AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU | MELHORAMENTOS |
| 108 | 1 | DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO | MELHORAMENTOS |
| 109 | 1 | FABULAS DE AMIZADE | MELHORAMENTOS |
| 110 | 1 | FABULAS DE HONESTIDADE | MELHORAMENTOS |
| 111 | 1 | FLICTS | MELHORAMENTOS |
| 112 | 1 | MENINA DAS ESTRELAS | MELHORAMENTOS |
| 113 | 1 | MENINA NINA | MELHORAMENTOS |
| 114 | 1 | O CAMELO, O BURRO E A AGUIA | MELHORAMENTOS |
| 115 | 1 | O GATO, O PORCO E A PORCARIA | MELHORAMENTOS |
| 116 | 1 | O MENINO MALUQUINHO | MELHORAMENTOS |
| 117 | 1 | O MENINO MARROM | MELHORAMENTOS |
| 118 | 1 | O MENINO QUADRADINHO | MELHORAMENTOS |
| 119 | 1 | RITA NAO GRITA | MELHORAMENTOS |
| 120 | 1 | UM CANTINHO SO PRA MIM | MELHORAMENTOS |
| 121 | 1 | UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA | MELHORAMENTOS |
| 122 | 1 | A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS | MODERNA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|----|--|--------------|
| 123 | 1 | AS AVENTURAS DO CEBOLINHA | ON LINE |
| 124 | 1 | A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS | PEIROPOLIS |
| 125 | 1 | A PRINCESA DESEJOSA | PROJETO |
| 126 | 1 | É O TAMBOR DE CRIOLA | PROJETO |
| 127 | 1 | ENDE/VOCE UMA HISTORIA SOBRE A GENTE | PROJETO |
| 128 | 1 | MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO | ROVELLE |
| 129 | 1 | MULA SEM CABEÇA | ROVELLE |
| 130 | 1 | VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA? | ROVELLE |
| 131 | 1 | DOROTEIA A CENTOPEIA | SALAMANDRA |
| 132 | 1 | SEVERINO FAZ CHOVER | SALAMANDRA |
| 133 | 1 | A VOZ DO SILENCIO | SCIPIONE |
| 134 | 1 | O CORCUNDA DE NOTREDAME | SCIPIONE |
| 135 | 1 | O FANTASMA DA TORRE | SCIPIONE |
| 136 | 1 | O MENINO QUE FUROU O CEU | SCIPIONE |
| 137 | 1 | O PRINCIPE E O MENDIGO | SCIPIONE |
| 138 | 1 | AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS | SO LETRINHAS |
| 139 | 1 | TRIAMBOLANDO | SO LETRINHAS |
| 140 | 10 | VALORES PARA O MUNDO | SO LETRINHAS |
| 141 | 10 | SENTINDO A MUSICA | SO LETRINHAS |
| 142 | 1 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA | TODOLIVRO |
| 143 | 1 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO | TODOLIVRO |
| 144 | 1 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO | TODOLIVRO |
| 145 | 1 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO | TODOLIVRO |
| 146 | 1 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO | TODOLIVRO |
| 147 | 1 | SÓ RIR | TRIBOS |
| 148 | 1 | A GALINHA AFLITA | TRIBOS |
| 149 | 1 | A GRAVATA BORBOLETA | TRIBOS |
| 150 | 1 | A MENINA QUE INVENTAVA NOMES | TRIBOS |
| 151 | 1 | A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER | TRIBOS |
| 152 | 1 | A PATA | TRIBOS |
| 153 | 1 | A PESCARIA | TRIBOS |
| 154 | 1 | A VACA MALHADA | TRIBOS |
| 155 | 1 | ALFABETO POETICO DOS NOMES | TRIBOS |
| 156 | 1 | AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT | TRIBOS |
| 157 | 1 | BALAI O DE GATO | TRIBOS |
| 158 | 1 | BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO | TRIBOS |
| 159 | 1 | A APOSTA DO MACACO | TRIBOS |
| 160 | 1 | A DIVISAO DAS JABUTICABAS | TRIBOS |
| 161 | 1 | BICHO ESCONDIDO | TRIBOS |
| 162 | 1 | FUTEBOL DE BICHOS | TRIBOS |
| 163 | 1 | GIRAFABA GIRAFAFINHA | TRIBOS |
| 164 | 1 | HELINHO E A CEGONHA | TRIBOS |
| 165 | 1 | O TAMANDUA E AS FORMIGAS | TRIBOS |
| 166 | 1 | O URSINHO MIXILIM | TRIBOS |
| 167 | 1 | PATA TI E PATA TA | TRIBOS |
| 168 | 1 | TITA A TRUTA CURIOSA | TRIBOS |
| 169 | 1 | UMA CARTA PARA O REI | TRIBOS |
| 170 | 1 | UMA CASA PARA DOIS | TRIBOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|----|--|--------|
| 171 | 1 | CADE O RATO | TRIBOS |
| 172 | 12 | COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA | TRIBOS |
| 173 | 1 | EU NUNCA VOU TE DEIXAR | TRIBOS |
| 174 | 1 | FELIZ ANIVERSARIO | TRIBOS |
| 175 | 1 | MEU QUERIDO ROBO | TRIBOS |
| 176 | 1 | NA BEIRA DO RIO | TRIBOS |
| 177 | 1 | NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON | TRIBOS |
| 178 | 1 | O GATO VIU ... | TRIBOS |
| 179 | 1 | O HOMEM MONTANHA | TRIBOS |
| 180 | 1 | O MAIS BONITO | TRIBOS |
| 181 | 1 | O MENINO QUE VIROU ESCRITOR | TRIBOS |
| 182 | 1 | O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO | TRIBOS |
| 183 | 1 | O OVO | TRIBOS |
| 184 | 1 | O REI DESCALÇO | TRIBOS |
| 185 | 1 | OS ATLETAS | TRIBOS |
| 186 | 1 | OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA | TRIBOS |
| 187 | 1 | PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN | TRIBOS |
| 188 | 1 | POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS | TRIBOS |
| 189 | 1 | PROMESSA MACABRA | TRIBOS |
| 190 | 1 | QUE BRINCADEIRA | TRIBOS |
| 191 | 1 | SEM PE NEM CABEÇA | TRIBOS |
| 192 | 9 | SERIE CORRE CUTIA | TRIBOS |
| 193 | 1 | UM HOMEM SEM CONSCIENCIA | TRIBOS |
| 194 | 1 | UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANÇA | TRIBOS |
| 195 | 1 | UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO | TRIBOS |
| 196 | 1 | SOCORRO MINHAS CALÇAS SUMIRAM | VIZU |
| 197 | 1 | SAI DA FRENTE QUE É URGENTE | VIZU |
| 198 | 1 | A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO | VIZU |
| 199 | 1 | ARGH ESTEGOSSAURO | VIZU |
| 200 | 4 | AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO | VIZU |
| 201 | 1 | AU AU COMO FALAR "CACHORRES" | VIZU |
| 202 | 3 | BLIP E PIP | VIZU |
| 203 | 1 | CHOMP APATOSSAURO | VIZU |
| 204 | 5 | COLEÇÃO MATEMATICA DIVERTIDA | VIZU |
| 205 | 1 | DESBRAVANDO OS CORAIS | VIZU |
| 206 | 1 | ECO O GOLFINHO | VIZU |
| 207 | 1 | ENTRE TRONCOS E TOCOS | VIZU |
| 208 | 1 | ERA UMA VEZ UM LEAO | VIZU |
| 209 | 1 | EXPLORANDO A MONTANHA | VIZU |
| 210 | 1 | EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM | VIZU |
| 211 | 1 | FLIC, O PORCOESPINHO | VIZU |
| 212 | 1 | GRRR TRICERATOPE | VIZU |
| 213 | 4 | LABIRINTO INCRÍVEL | VIZU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

| | | | |
|-----|----|------------------------------|------|
| 214 | 10 | LER E BOM! | VIZU |
| 215 | 1 | MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO | VIZU |
| 216 | 4 | MEUS POP CLASSICOS | VIZU |
| 217 | 1 | MUU COMO FALAR "VAQUES" | VIZU |
| 218 | 1 | NOAH E O PASSARO ESTRELA | VIZU |
| 219 | 4 | O RATINHO JUCA | VIZU |
| 220 | 1 | O URSO E O PIANO | VIZU |
| 221 | 1 | ONDE MORA A AMIZADE | VIZU |
| 222 | 3 | PAPO BOM | VIZU |
| 223 | 1 | POR DENTRO DOS NINHOS | VIZU |
| 224 | 1 | QUE PUM FOI ESSE? | VIZU |
| 225 | 1 | QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA | VIZU |
| 226 | 1 | ROAR TIRANOSSAURO REX | VIZU |
| 227 | 1 | SE EU FOSSE UMA NUVEM | VIZU |
| 228 | 1 | SLIME CORNIO | VIZU |
| 229 | 1 | TEDDY E A GRANDE ENCHENTE | VIZU |

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela (as) empresa (s) consagrada (s) vencedora (s).
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada no Departamento Municipal de Educação - localizado na Avenida Washington Luiz, 120 – Centro, cidade de Miracatu/SP, CEP: 11850-000, nos períodos compreendidos entre 08h00min e 12h00min e 13h00min e 17h00min.
- 4.3. O objeto será recebido da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;
- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor. Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados “*pro rata die*”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento.

JULIE MORAES SILVA

Diretor do Departamento Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

| LOTE | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|--------------|------|------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 1764/2023

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Miracatu;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 1764/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

MINUTA DO CONTRATO N° ___/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade n° 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF n° 376.475.338-27, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2019, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 29/2023**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo n° 1764/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG n° _____-__, CPF n° _____-__, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto deste instrumento é a AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme termo de referência.

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período em comum acordo entre as partes.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos objetos em até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

3.5. Todas as despesas oriundas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU | | NOTA | ANO |
|---|---|--------------------|--------------------|
| RESOFT | | 145 | 2023 |
| NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | | 02/05/2023 | 226 |
| Fonte de Recurso: | 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | USUÁRIO | FERNANDA.PINZE |
| Aplicação: | 282 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | PROCESSO Nº | VALIDADE |
| Variação: | 1 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 29/2023 | 31/12/2023 |
| Órgão: | 01 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | |
| Unid. Orçamentária: | 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Pregão Eletrônico | |
| Unid. Executora: | 01 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS | | |
| Função: | 12 EDUCAÇÃO | | |
| SubFunção: | 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa: | 0005 EDUCAÇÃO | | |
| Projeto/Atividade: | 2023 Manutenção dos Serviços Educacionais | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Elemento Despesa: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| SubElemento: | | | |
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU | 46.583.654/0001-96 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| AVENIDA D ^a EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360 | | CENTRO | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| MIRACATU | | SP | 11850-000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | | |
| biblioteca de literatura para Ensino Infantil e Fundamental | | | |

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão das entregas, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do contrato;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste contrato;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2019, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 1764/2023 , bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, ** de ***** de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICATÁRIA

**GESTOR DO
CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2023.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | SAULO SILVA VIEIRA |
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone | (13) 3847-7000 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS